

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar- PNAE de Palestina do Pará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

#	PRODUTO	UNIDADE	QTDE
1	ABACAXI PEROLA DE 1 QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMACAO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	QUILOGRAMA	3.000,00
2	ACAFRAO EM PO CONDIMENTO, APRESENTACAO INDUSTRIAL, EMBALAGEM DE 200G, MATERIA-PRIMA RAIZ DE ACAFRAO, ASPECTO FISICO PO, APLICACAO CULINARIA EM GERAL.	UNIDADE	200,00
3	ACHOCOLATADO EM PO PURO, SEM ADICAO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS, PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE 400G. COM COMPOSICAO BASICA: ACUCAR, CACAU EM PO, MALTO-DEXTRINA, LEITE. APARENCIA PO HOMOGENEIO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PROPRIOS. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM OPACA, DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	PACOTE	1.000,00
4	ACUCAR BRANCO - 2KG TIPO CRISTAL ESPECIAL. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATORIO, EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATOXICA, DEVE ESTA INTACTA, EM PACOTE DE 02 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES. A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	800,00
5	ALHO VERDE , IN NATURA, NOVO, INTEIRO, CABECAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.	QUILOGRAMA	220,00
6	ALIMENTO COMPOSTO DE PROTEINA ISOLADA DE LEITE DE SOJA FORMULA EM PO, PARA CRIANCAS E ADULTOS COM INTOLERANCIA AO LEITE DE VACA, COMPOSTO DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, COM SACAROSE E MALTODEXTRINA, INSTANTANEO, COM BOA PALATABILIDADE. APRESENTACAO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCAS RECOMENDADAS: NAN SOY - NESTLE, ISOMIL - ABOOTT, APTAMIL SOJA 1 E 2 - SUPPORT.	LATA	80,00
7	ARROZ BRANCO BENEFICIADO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, DE PLASTICO ATOXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSELADA.	PACOTE	900,00
8	AVEIA, EM FLOCOS FINOS FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM MINIMA DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	360,00
9	BANANA NANICA UNIDADES SELECIONADAS, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E MADURAS E COM COLORACAO UNIFORME. ENTREGUE EM CAIXA PLASTICA RETORNAVEL E PESO LIQUIDO COM NO MAXIMO 20 KG CADA	DUZIA	2.000,00
10	BANANA PRATA DO TIPO PRATA, UNIDADES SELECIONADAS EM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORACAO UNIFORME . CAIXA PLASTICA RETORNAVEL E PESO LIQUIDO DE NO MAXIMO 20KG.	DUZIA	3.000,00
11	BATATA INGLESA , DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME.	QUILO	1.500,00
12	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NAO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MEDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO A SUPERFICIE.	QUILO	1.200,00
13	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, DE COCO, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLASTICO DE 800G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO MINIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SODIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMARIA DECLARANDO A MARCA, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	PACOTE	3.000,00

15	CARNE BOVINA DE 1 (PRIMEIRA) TIPO FILE MIGNON, PATINHO E MAMINHA. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERACOES. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR INDICIOS DE FERMENTACAO PUTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TECNICA ASSINADA PELO RESPONSAVEL TECNICO PELO ESTABELECIMENTO.	QUILO	400,00
16	CARNE BOVINA DE 2 (SEGUNDA) SEM OSSO, MOIDA PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERACOES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NAO DEVERA APRESENTAR INDICIOS DE FERMENTACAO PUTRIDA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TECNICA ASSINADA PELO RESPONSAVEL TECNICO PELO ESTABELECIMENTO.	QUILO	5.000,00
17	CARNE DE FRANGO CONGELADA INTEIRO , PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPECAO VETERINARIA. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSIVEIS ALTERACOES. A EMBALAGEM DEVERA SER PLASTICA ATOXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E ENDERECO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICACAO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TECNICA ASSINADA PELO RESPONSAVEL TECNICO PELO ESTABELECIMENTO.	QUILO	4.200,00
18	CEBOLA BRANCA IN NATURA, 1 QUALIDADE, NOVA INTEIRA, ISENTA DE UMIDADE, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, NAO BROTADA, SEM DANOS FISIOLOGICOS OU MECANICOS, TAMANHO MEDIO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO.	QUILO	900,00
19	CENOURA IN NATURA, 1 QUALIDADE, NOVA INTEIRA, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAIZES DE TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO.	QUILO	1.300,00
20	CHUCHU DE 1 QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	800,00
21	COLORAU CONDIMENTO NATURAL, APRESENTACAO INDUSTRIAL, MATERIA PRIMA URUCUM, ASPECTO FISICO PO, TIPO INDUSTRIAL, APLICACAO CULINARIA EM GERAL DE 500 GRAMAS.	PACOTE	800,00
22	EXTRATO DE TOMATE - 250ML PROCEDENCIA NACIONAL, EM COPOS DE 250ML. ISENTO DE FERMENTACOES E NAO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PODENDO CONTER ADICAO DE 01% DE ACUCAR E 05 DE CLORETO DE SODIO. EMBALADOS EM COPOS, ROTULADAS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES. AS TAMPAS DAS EMBALAGENS ENTREGUES NAO DEVERAO ESTAR ABAULADAS, ESTUFADAS, AMASSADA E NEM ENFERRUJADAS.	COPO	2.000,00
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA TIPO 1, FINA, (EMBALADO EM PACOTE HERMETICO DE 01 KG)	QUILOGRAMA	4.000,00
24	FARINHA DE MILHO FLOCADA , FLOCOS MEDIOS, AMARELA SEM SAL, PARA PREPARO DE CUSCUZ. EMBALADA EM PLASTICO ATOXICO DE 500G TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER: MARCA, ENDERECO E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. 20X1	PACOTE	1.500,00
25	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. PACOTE DE 01 KG.	PACOTE	500,00
26	FEIJAO TIPO 1 , CLASSE CARIOCA, NOVO, EMBALAGEM DE 1KG, TRANSPARENTE CONTENDO INFORMACOES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE (MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO).	PACOTE	1.500,00
27	FERMENTO QUIMICO EM PO 250G PRODUTO COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FECLUA DE MANDIOCA, FOSFATO DE MONOCALCIO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, SEM GLUTEN. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. (ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS).	UNIDADE	70,00
28	IOGURTE BANDEJA COM 06 UNIDADES POLPA SABOR MORANGO. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, COM VITAMINAS E CALCIO. CONSISTENCIA FIRME. POTES DE 90 G COM ROTULO CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL, INFORMACAO SOBRE GLUTEN, VALIDADE E LOTE. BANDEJA COM 06 UNIDADES DE 90G CADA.	BANDEJA	500,00
29	IOGURTE ZERO LACTOSE POLPA DE MORANGO, RICO EM ZINCO E FONTE DE CALCIO E VITAMINAS E D. LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, POLPA DE MORANGO, VITAMINAS, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTES, ESPESSANTES: GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO E EDULCORANTE SUCRALOSE), AMIDO MODIFICADO, ENZIMA LACTASE, FERMENTOS LACTEOS E ESPESSANTE GELATINA.	UNIDADE	200,00
30	LARANJA PERA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20KG	QUILOGRAMA	3.000,00
31	LEITE EM PO - ZERO LACTOSE COMPOSICAO LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE, RICA EM FERRO, CALCIO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E. PO FINO UNIFORME E SEM GRUMOS, ISENTO DE PARTICULAS ESTRANHAS, BRANCO AMARELADO, ODORE E SABOR SUAVE, NAO ACIDO, NAO RANCOSO, SEM ODORES ESTRANHOS, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. LATA COM 400 GRAMAS. A EMBALAGEM NAO PODE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA OU ENFERRUJADA	LATA	80,00
32	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM 01 KG, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO.	PACOTE	1.300,00
33	MACA NACIONAL UNIDADES SELECIONADAS, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE	QUILO	1.200,00

34	MACARRAO TIPO PARAFUSO PROCEDENCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500G. COMPOSICAO BASICA: SEMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, COM ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	PACOTE	2.400,00
35	MAMAO - FORMOSA IN NATURA, DE 1 QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTENCIA FIRME, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGRAS, SEM TRACO DE DESCOLORACAO OU MANCHAS. DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	QUILO	3.000,00
36	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 80% DE LIPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANCO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACAO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 500 G.	LATA	200,00
37	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1 QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA	QUILOGRAMA	8.000,00
38	MILHO P/ CANGICA DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLASTICO ATOXICO. COM PRAZO MINIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. 12X1	PACOTE	1.500,00
39	OLEO DE GIRASSOL PROCEDENCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900ML. REGISTRATO NO ORGAO COMPETENTE.	UNIDADE	80,00
40	OLEO DE SOJA REFINADO PROCEDENCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLACAO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEUDO LIQUIDO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. 20X1	UNIDADE	1.600,00
41	OVO DE GALINHA DE GRANJA, DEVERA SER DE COLORACAO BRANCA, TAMANHO MEDIO, COM A CASCA LIMPA, INTEGRAL (SEM RACHADURAS) E SEM DEFORMACAO. OS OVOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM BANDEIAS DE MATERIAL DESCARTAVEL COM CAPACIDADE MAXIMA PARA 30 (TRINTA) UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	UNIDADE	200,00
42	PAO DOCE PAO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO DE BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS- PRIMAS SAS DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADAVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NAO SERA PERMITIDA A ADICAO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCAO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATOXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LIQUIDO. VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTA NO ATO DE ENTREGA.	UNIDADE	8.000,00
43	PAO DOCE - PORTO DA Balsa APROXIMADO DE 50G, CARACTERISTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, ACUCAR, MARGARINA E AGUA (INTERIOR: PORTO JARBAS PASSARINHO E POSTO FISCAL).	UNIDADE	2.000,00
44	PAO DOCE - SANTA ISABEL APROXIMADO DE 50G, CARACTERISTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, ACUCAR, MARGARINA E AGUA (INTERIOR: IMBAUBAL, RIO MAR E SANTA ISABEL).	UNIDADE	2.000,00
45	PAO FRANCES - PORTO DA Balsa PESO APROXIMADO DE 50 G, CARACTERISTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULACAO FINA (INTERIOR: PORTO JARBAS PASSARINHO E POSTO FISCAL).	UNIDADE	2.000,00
46	PAO FRANCES - SANTA ISABEL PESO APROXIMADO DE 50 G, CARACTERISTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULACAO FINA (INTERIOR: IMBAUBAL, RIO MAR E SANTA ISABEL).	UNIDADE	2.000,00
47	PAO FRANCES - SEDE PESO APROXIMADO DE 50 G, CARACTERISTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULACAO FINA(PARA ZONA URBANA - SEDE)	UNIDADE	8.000,00
48	PEITO DE FRANGO CONGELADO (CORTES CONGELADOS E NAO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICAS). SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTERIO AGRICULTURA (SIF OU SIE). BANDEJA DE 01 KG CADA.	QUILOGRAMA	3.000,00
49	PEPINO LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM DEVERAO SER DE 1 QUALIDADE, DE TAMANHO MEDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU MEDIO DE MATURACAO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS, MACHUCADOS, PERFURACOES E CORTES NA CASCA) OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA	QUILO	700,00
50	POLPA DE FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULACAO DE ALIMENTOS. EMBALADOS EM PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, SELADA. ROTULADO COM AS INFORMACOES MINIMAS: MARCA/NOME DO PRODUTOR, ENDEREÇO, DATA DE PRODUCAO, DATA DE VALIDADE (MINIMA DE 6 (SEIS) MESES E MAXIMO DE 12 MESES). SABORES DIVERSOS.	QUILO	2.000,00
51	POLVILHO DOCE , EM PACOTADO EM PLASTICO ATOXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM DE 1KG, TERMOSELADA,	PACOTE	2.400,00

	CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO), COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		
52	QUEIJO TIPO MUSSARELA PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO ROTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS.	QUILO	600,00
53	REPOLHO VERDE , IN NATURA, NOVO, INTEIRO, CABECAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.	QUILO	1.500,00
54	SAL REFINADO IODADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, PACOTES DE 1 KG. CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10 (DEZ) E MÁXIMA DE 15 (QUINZE) MG DE IODO POR 1 (UM) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DECLARADA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 30X1	QUILO	300,00
55	TOMATE MADURO , TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.	QUILOGRAMA	1.500,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, Palestina do Pará/PA garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Levando em consideração o atual momento que estamos vivendo há a necessidade da aquisição destes kits para serem entregues aos alunos da rede de ensino municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, em embalagens transparente e adequada para transporte para a distribuição dos gêneros alimentícios aos alunos da rede de ensino municipal. E **não ultrapassar 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2009, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA E EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ _____

15. DA VIGENCIA.

15.1. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Palestina do Pará/PA para o exercício de 2021, na classificação abaixo: conforme determina o Decreto 7892/93 no seu Art. 7 § 2º na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2. Possível dotação:

Atividades: 12.306.0251.2-032 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Palestina do Pará/PA, 28 de Junho de 2021.

DE PALESTINA DO PARÁ

Promovendo uma Educação de Qualidade

Ronister Almeida Resplandes

Ronister Almeida Resplandes

Nutricionista

CRN7: 7447/P

E-mail: ronisteraresplandes@gmail.com